



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

Site: www.bora.sp.gov.br

## PROCESSO SELETIVO N.º 01/2016 – EDITAL DE ERRATA N.º 04/2016

Luiz Carlos Rodrigues, **Prefeito Municipal responsável pelo Processo Seletivo do município de Borá**, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o Edital de Errata nº 04/2016, alterando o cronograma de datas, bem como, a data de realização das provas objetivas, permanecendo inalterados os demais itens.

### Onde se lê:

#### XIII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	02 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2016.	24hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a>
Impugnação do Edital	04 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2016..	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Homologação das Inscrições	22 de janeiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições	25 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas	27 de janeiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso Contra	28 e 29 de	08hs00min as	Sede da Prefeitura Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

Site: www.bora.sp.gov.br

o Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas.	janeiro de 2016.	17hs00min	Borá/SP.
Prova	07 de fevereiro de 2016.	149hs15min	A Definir
Edital de Divulgação de Gabaritos.	08 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso Contra o Edital de Divulgação de Gabaritos.	09 e 10 de fevereiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	15 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso Contra o Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	16 de fevereiro de 2016 e 17 de Fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Edital de Classificação Final Pós Recursos.	19 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## Leia-se:

### XIII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	02 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2016.	24hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a>
Impugnação do Edital	04 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2016..	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Homologação das Inscrições	22 de janeiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições	25 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas	27 de janeiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso Contra o Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas.	28 e 29 de janeiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Prova	31 de janeiro de 2016.	9hs15min	A Definir
Edital de Divulgação de	01 de fevereiro	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Gabaritos.	de 2016.		
Recurso Contra o Edital de Divulgação de Gabaritos.	02 e 03 de fevereiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	05 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso Contra o Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	10 e 11 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Edital de Classificação Final Pós Recursos.	12 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>

**Borá, 12 de janeiro de 2016.**

**Luiz Carlos Rodrigues**  
***Prefeito Municipal***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 – EDITAL DE ERRATA Nº 03/2016

Luiz Carlos Rodrigues, **Prefeito Municipal responsável pelo Concurso Público do município de Borá**, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o Edital de Errata nº 03/2016, onde foi **publicado a nomenclatura do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e quantidade de vagas com incorreções**, corrigindo o Edital Resumido nº 01/2016 e o Edital de Abertura das Inscrições nº 02/2016, permanecendo inalterados os demais itens.

#### Onde se lê:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
<b>Professor de Educação Básica I – PEB II</b>	30 hs. Semanais	<b>CR</b>	1.676,48	55,00	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**CR – CADASTRO DE RESERVAS**

#### Leia-se:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
<b>Professor de Educação Básica I – PEB I</b>	30 hs. Semanais	<b>03</b>	1.676,48	55,00	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Borá, 06 de janeiro de 2016.**

**Luiz Carlos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

# PROCESSO SELETIVO N.º 01/2016 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES N.º 02/2016

Luiz Carlos Rodrigues, **Prefeito Municipal responsável pelo Processo Seletivo do município de Borá**, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo**, para contratação em caráter temporário e de substituição da Função de Professor de Educação Básica I – PEB I, provido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). **O Processo Seletivo** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do **Processo Seletivo** serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definação das regras são as seguintes:

## I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
Professor de Educação Básica I – PEB II	30 hs Semanais	CR	1.676,48	55,00	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.

## CR-CADASTRO DE RESERVA



## **II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Período: 02 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2016.

2.2 - Horário: 24hs.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de **02 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2016**, exclusivamente pela Internet, através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia **11 de janeiro de 2016**.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), durante o período de inscrição.
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição.

## **III - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.**

1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);

5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;

6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos



3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

#### **IV - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.**

**1** - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

**2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**4** - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser protocolizada no Departamento De Pessoal (Setor de Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Borá/SP, localizada na Praça Santo Antonio, nº 10 na Cidade de Borá/SP.

**5** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

**6** - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**7** - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Borá/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**8** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.





## V- DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS.

**1** - O Processo Seletivo será realizado em uma fase: **FASE – Prova Objetiva–Classificatória.**

**2** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

**3**- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

**4** - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**5** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

**7** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Processo Seletivo.

**8** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início das mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala somente a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



**9** – O caderno de questões será entregue aos Candidatos, sendo que somente o Cartão de Respostas devesa ser entregue ao fiscal da sala.

## **VI - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

**1.** As condições para admissão exigirão do candidato:

- a)** Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- b)** Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá argüir a emancipação;
- c)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d)** Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e)** Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f)** Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g)** Não registrar antecedentes criminais;
- h)** Gozar de boa saúde física e mental;
- i)** Não ter sofrido, no exercício da Função público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j)** Possuir, na data de nomeação habilitação para a Função a que concorre.

**2.** O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

## **VII - DAS PROVAS**

**1.** O Processo Seletivo constará de provas da seguinte forma:

**1.1** Prova escrita, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com um peso de 2,5 (dois e meio pontos) cada questão:



## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais (legislação educacional e pedagógica)
20	20

**1.2** Os programas constituem o ANEXO I do presente Edital, que faz parte integrante do mesmo.

**1.3** O tempo de duração das provas escritas será de 3 horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

**1.4 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A **prova objetiva** será realizada no dia 07 de fevereiro de 2016, às 14h, em local a ser divulgado.

**1.5** – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME** e a Prefeitura Municipal de Borá/SP, poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br).

**1.6** - Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e da Prefeitura Municipal de Borá/SP [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

**1.7 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**1.8** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**1.9** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.



**2.0** - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Borá/SP, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

**2.1**- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Borá/SP [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br). no dia 08 de fevereiro de 2016.

**2.2** – A classificação geral sairá no dia 15 de fevereiro de 2016, através do site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), site da Prefeitura Municipal de Borá/SP [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br). e no saguão da Prefeitura Municipal de Borá/SP.

## **VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. As provas objetivas de caráter classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 2,5)$   
NP = Nota da prova  
Na = Número de acertos

## **IX - DOS TÍTULOS**

1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos.
2. Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.
3. Será computado somente como título, Pós-Graduação – 01 pontos, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.
4. A contagem dos títulos não poderá exceder a 09 (Nove) pontos.
5. Será computado somente como título conforme quadro abaixo:
6. Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar durante o período de inscrição, cópia autenticada do Título na da Prefeitura Municipal de Borá.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

**6.1.** Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

### X - DA CLASSIFICAÇÃO

**1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos, em lista de classificação para cada Função.

**2.** Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) O candidato que contar com maior Idade;
- b) Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Processo Seletivo.

**2.** O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação. Todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

**3.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**4. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.**



5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **XI - DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso:

- a) do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;
- b) da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Geral.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borá, situada na Praça Santo Antônio, nº 10 – Centro, Borá - SP.

3. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

## **XII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por Função, far-se-á nos termos da Portaria de Atribuição de Classes e ou Aulas para o ano letivo de 2016, para o Processo Inicial e durante o ano letivo, sempre que fizer necessária a contratação de docentes, em caráter temporário.

2 A contratação do docente será efetivada a partir da expedição do Laudo Médico. No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

3 A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.

4 O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

5 O candidato, ou seu procurador, que não comparecer nas datas de Atribuição de aulas será considerado desistente e terá o seu nome incluído no final da lista..

### XIII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	02 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2016.	24hs00min	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a>
Impugnação do Edital	04 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2016..	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Homologação das Inscrições	22 de janeiro de 2016.	Após 16hs00min as	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições	25 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas	27 de janeiro de 2016.	Após 16hs00min as	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso Contra o Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas.	28 e 29 de janeiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Prova	07 de fevereiro de 2016.	149hs15min	A Definir
Edital de Divulgação de Gabaritos.	08 de fevereiro de 2016.	Após 16hs00min as	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Recurso Contra o Edital de Divulgação de Gabaritos.	09 e 10 de fevereiro de 2016.	de 08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP.
Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	15 de fevereiro de 2016.	de Após 16hs00min as	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Recurso Contra o Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	16 de fevereiro de 2016 e 17 de Fevereiro de 2016.	de Após 16hs00min as	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>
Edital de Classificação Final Pós Recursos.	19 de fevereiro de 2016.	de Após 16hs00min as	<a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> e <a href="http://www.bora.sp.gov.br">www.bora.sp.gov.br</a>

### **XIV – DAS ATRIBUIÇÕES.**

#### **1 – São atribuições do Professor de Educação Básica I – PEB I:**

Organizar e promover as atividades educativas em jardins de infância ou estabelecimentos similares, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conservação, canto ou por outros meios ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos, em idade pré-escolar.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Caberá ao Prefeito Municipal de Borá, a homologação do Processo Seletivo.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um (1) ano, contados da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período.
3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.





**4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.**

**5. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.**

**6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Borá, em conjunto com o Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos).**

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br) e [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br).

Prefeitura Municipal de Borá, em 02/01/2016.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORÁ/SP**

## **ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**

**CONHECIMENTOS GERAIS (Legislação e Conhecimentos Pedagógicos):**  
Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229)  
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional



Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 01/04 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 07/2010–Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos

Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB nº 07/2010- Diretrizes Curriculares Gerais para Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 6/2010- Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Parecer CNE/CEB nº 22/2009- Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Deliberação CEE nº 05/00 – Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.

Indicação CEE nº 08/01 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Indicação CEE nº 08/97 – Regime de Progressão Continuada.

Indicação CEE nº 12/99 – Fixa normas gerais para a Educação Especial no sistema estadual de ensino.

Indicação CEE nº 22/97 – Avaliação e Progressão Continuada.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1ª A 4ª série; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação; Curso Letra e Vida/Ler e Escrever; Estratégias de Leitura. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994. FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra. HOFFMANN, Jussara: Avaliação Mediadora. Educação e Realidade. MAIA, Eny. OYAFUSO, Akiko: Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo. CTE – Cooperativa Técnica Educacional. 1.998. LUCKESI, C.C.: Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo. Ed. Cortez. 1.996. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. CENPEC. Raízes e Asas – volumes de 1 a 8. São Paulo. S.E. 1.994. São Paulo. Secretaria da Educação – CENP: Escola de Cara Nova: sala ambiente. Escola em movimento. Planejamento. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2000. PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens; entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998. \_\_\_\_\_, Philippe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.